

José Firmiano de Oliveira Lima, Prefeito Municipal de Regente Feijó, faz saber que a Câmara Municipal de Regente Feijó decretou e elle promulga a seguinte lei:

## Lei n.º 2

Art.º 1.º)

Fica creado o cargo de Director de Obras Municipaes, com as attribuições de fiscalisar e executar todas as obras municipaes (arts. 14, n.º 1º e 15 Letra "C" da Lei Estadual n.º 2484 de 16 de Setembro de 1935).

Art.º 2.º)- O seu vencimento mensal será de seis

seiscentos mil reis (rs. 600\$000).

Artº 3º)

Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, em 9 de  
Novembro de 1936.

O Prefeito Municipal:

Justino Mariano Pinheiro

Publicado na Secretaria da Prefeitura em  
9 de novembro de 1936.

O Secretário:

José Augusto Tziz Chaves

Finalizada 3